
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**
PORTRARIA Nº 07 SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora: RAFAHELE RODRIGUES SALES, lotada na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, Matricula, RG Nº 802875 - SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.81.04.122.007.2.0001 Administração da unidade 3.3.90-30- Outros Materiais de Consumo.

Art. 2º. O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20(vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art 2º do Decreto nº 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Paragrafo Único: Os Recursos disponibilizados ao Suprido, deverão serem aplicados no âmbito da Superintendência Municipal da Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º. Revogam - se as disposições em contrário.

Publique- se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55F44951

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2023. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>